

TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NÚMERO	ANO
2751	15

PROTOCOLADO COHAB/CP N° 1289/14
CLIS - ADITAMENTO: ADITAMENTO ON LINE - OLI INTERNET - PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2015.DOC

Pelo presente, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta cidade, na Avenida Faria Lima n.º 10, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.044.871/0001-08, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sra. Ana Maria Minitti Amoroso, e por seu Diretor Jurídico Dr. Manoel P. de Azevedo Jóffily, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ON LINE INTERNET & TECNOLOGIA LTDA (OLI INTERNET)** com sede no estado de São Paulo, na Rua Alameda dos Maracatins n.º 1217 - Sala 814 - Indianópolis, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.616.203/0001-20, neste ato representada por seu Gerente de Contas Sr. Alexandre Apud, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, estão justos e acertados o seguinte:

Em 28/05/2014 as partes acima referidas firmaram um contrato de prestação de serviços de acesso à Internet e hospedagem de site na rede de computadores **INTERNET**, pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Com base nas informações constantes do protocolado n.º 1289/14 e conforme previsto na cláusula segunda do contrato, vem as partes, em comum acordo, aditar o contrato para constar o seguinte:

O prazo de vigência do contrato ora aditado, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se essa prorrogação em 29/05/2015 para terminar em 28/05/2016.**

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 2.304,00 (dois mil e trezentos e quatro reais).

Esclareça-se que conforme negociação ocorrida entre as partes contratantes, o **valor acima NÃO sofreu reajuste.**

Fica também, acordado entre as partes que o valor acima apresentado, não sofrerá qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor. Todavia, sendo porventura mister a sua prorrogação nos termos da Lei, de modo a atingir a periodicidade legal de reajuste, fica fixado à aplicação do reajustamento, **adotando-se o índice do IGP-M do período ou qualquer outro que porventura venha a substituí-lo à época.**


Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 06 MAI 2015

CONTRATANTE:


ANA MARIA MINUTI AMOROSO
Diretora Presidente



MANOEL P. DE AZEVEDO JOFFILY
Diretor Jurídico

CONTRATADA:


ALEXANDRE APUD
Sócio - Gerente

TESTEMUNHAS:


ABILIO GUEDES
Gerente Administrativo


EDUARDO AMBROSIO
Coordenador de Informática e Gestão de Dados

